



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Dourados

**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 257/2023
DE PRESTAÇÃO
SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO
COMUTADO (STFC)
NA MODALIDADE
LOCAL, FIXO-FIXO E
FIXO-MÓVEL (VC-1)
SERVIÇO
TELEFÔNICO
COMUTADO (STFC)
MODALIDADE
LONGA DISTÂNCIA
NACIONAL, FIXO-
FIXO E FIXO-MÓVEL
(VC-2 E VC-3) E
INTERNET BANDA
LARGA, QUE
CELEBRAM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO
E A EMPRESA VETT -
VIA EXPRESS
TECNOLOGIA E
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Dourados/MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3923 - Jardim Caramuru, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio de seu Coordenador Regional Substituto, Senhor Silvio Raimundo da Silva, e de outro lado a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Marcelino Pires, 1740 - sala 11 - Centro, Dourados/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Ari Francisco Machado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original, mediante a modificação das cláusulas abaixo discriminadas, vigorando as demais disposições conforme o referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. **Altera-se** a cláusula SEGUNDA do contrato referente à vigência do mesmo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a partir de 06/09/2025 com término em 06/09/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. **Mantém-se** a cláusula 5.1 do contrato nº 257/2023 no valor mensal de R\$ 877,08 (oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos) e anual de R\$ 10.525,00 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme planilha abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MINUTOS ANUAL	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF	8400	0,06	R\$ 42,00	R\$ 504,00

2	CHAMADAS LOCAIS MÓVEL-FIXO SMP-LOCAL-MF (VC-1)	8400	0,62	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
3	TAXA DE INSTALAÇÃO LINK DE INTERNET - STFC (BANDA LARGA)	-	-	-	R\$ 1,00
4	ACESSO A INTERNET - STFC (BANDA LARGA) 500MBPS/250MBPS	-	-	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
5	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)	6000	0,39	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
6	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC-2)	720	0,60	R\$ 36,00	R\$ 432,00
7	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC-3)	360	0,60	R\$ 18,00	R\$ 216,00
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO				R\$ 10.525,00	

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Dourados, na data da sua assinatura..

Pela Contratante:

(Assinado Eletronicamente)
SILVIO RAIMUNDO DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

Pela Contratada:

(Assinado Eletronicamente)
ARI FRANCISCO MACHADO
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Raimundo da Silva, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 21/08/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ari Francisco Machado, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9018888** e o código CRC **911FE8D9**.

Referência: Processo nº 08788.000139/2023-50

SEI nº 9018888

Criado por [renato.martins](#), versão 3 por [renato.martins](#) em 21/08/2025 10:49:53.